PROJETO DE LEI Nº 03 /2016
SÚMULA: Reajusta as Tabelas de Vencimentos (Anexo IV e V) da Lei Municipal nº1004/13, de 02/10/2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Reajuste os valores constantes das Tabelas de Vencimentos (Anexo IV e V) da Lei Municipal nº1004/13, de 02/10/2013 – Quadro Efetivo do Magistério – Cargo de Professor e Professor de Educação Infantil, que passará a vigorar conforme nova tabela anexa, a qual faz integrante desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis.

ELIO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Jataizinho - PR
PROTOCOLO GERAL 0000137
Data: 19/02/2016 Horário: 09:51
Administrativo -

03

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº /2016

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O incluso projeto de lei que ora estamos encaminhado à Vossa Excelência, para deliberação desse Egrégio Legislativo Municipal, tem por finalidade reajustar as tabelas de Vencimentos (Anexo IV e V – Lei Municipal nº1004/13, de 02/10/2013) do Quadro Efetivo do Magistério, contemplando os professores de Educação Infantil 40 horas semanais e professores do Ensino Fundamental de 20 horas semanais, corrigindo desta forma a defasagem existente do Piso do Magistério Municipal, bem como assim, atendendo a reivindicação da classe.

Certos de que a matéria merecerá a devida atenção dos Nobres Vereadores, despedimo-nos renovando protestos de estima e apreço.

Atenciosamente

ELIO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná
CGC/MF 76.245.042/0001-54

Of.nº 038/16-GAB

Jataizinho, 16 de fevereiro de 2016.

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que autoriza o Executivo Municipal a reajustar os vencimentos do Magistério Municipal – Cargo Efetivo de Professor e Professor da Educação Infantil (Anexo IV e V – Lei Municipal nº1004/13, de 02/10/2013).

Sendo o que se nos oferece na oportunidade, despedimo-nos renovando protestos de estima e apreço.

Atenciosamente

ELIO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
ADILSON GONÇALVES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
JATAIZINHO - PR

ANEXO IV – TABELA DE VENCIMENTOS - Lei n. 1004 de 02 de outubro de 2013

QUADRO EFETIVO DO MAGISTÉRIO

CARGO DE PROFESSOR – Carga Horária = 20 horas semanal

Classe	REFERÊNCIA														
MA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1.067,82	1.083,84	1.100,09	1.116,60	1.133,35	1.150,35	1.167,60	1.185,11	1.202,89	1.220,93	1.239,25	1.257,84	1.276,70	1.295,86	1.315,29
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	1.335,02	1.355,05	1.375,37	1.396,00	1.416,94	1.438,20	1.459,77	1.481,67	1.503,89	1.526,45	1.549,35	1.572,59	1.596,17	1.620,12	1.644,42
LP	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1.174,60	1.192,22	1.210,10	1.228,25	1.246,68	1.265,38	1.284,36	1.303,62	1.323,18	1.343,03	1.363,17	1.383,62	1.404,37	1.425,44	1.446,82
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	1.468,22	1.490,24	1.512,60	1.535,29	1.558,32	1.581,69	1.605,42	1.629,50	1.653,94	1.678,75	1.703,93	1.729,49	1.755,43	1.781,76	1.808,49
PG	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1.268,56	1.287,59	1.306,90	1.326,51	1.346,40	1.366,60	1.387,10	1.407,90	1.429,02	1.450,46	1.472,22	1.494,30	1.516,71	1.539,46	1.562,56
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	1.585,99	1.609,78	1.633,93	1.658,44	1.683,31	1.708,56	1.734,19	1.760,20	1.786,61	1.813,41	1.840,61	1.868,22	1.896,24	1.924,68	1.953,55
PGM	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1.395,42	1.416,35	1.437,60	1.459,16	1.481,05	1.503,26	1.525,81	1.548,70	1.571,93	1.595,51	1.619,44	1.643,73	1.668,39	1.693,42	1.718,82
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	1.744,60	1.770,77	1.797,33	1.824,29	1.851,65	1.879,43	1.907,62	1.936,24	1.965,28	1.994,76	2.024,68	2.055,05	2.085,88	2.117,16	2.148,92
PGD	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1.534,97	1.557,99	1.581,36	1.605,08	1.629,16	1.653,60	1.678,40	1.703,58	1.729,13	1.755,07	1.781,40	1.808,12	1.835,24	1.862,77	1.890,71
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	1.919,07	1.947,86	1.977,07	2.006,73	2.036,83	2.067,38	2.098,39	2.129,87	2.161,82	2.194,25	2.227,16	2.260,57	2.294,47	2.328,89	2.363,83

ANEXO V - TABELA DE VENCIMENTOS - Lei n. 1004 de 02 de outubro de 2013

QUADRO EFETIVO DO MAGISTÉRIO

CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL = Carga Horária de 40 horas semanal

Classe	REFERÊNCIA														
MA Inf	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2.135,64	2.167,67	2.200,19	2.233,19	2.266,69	2.300,69	2.335,20	2.370,23	2.405,78	2.441,87	2.478,50	2.515,67	2.553,41	2.591,71	2.630,59
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	2.671,04	2.711,11	2.751,77	2.793,05	2.834,94	2.877,47	2.920,63	2.964,44	3.008,91	3.054,04	3.099,85	3.146,35	3.193,54	3.241,45	3.290,07
LP Inf	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2.349,20	2.384,44	2.420,20	2.456,51	2.493,36	2.530,76	2.568,72	2.607,25	2.646,36	2.686,05	2.726,34	2.767,24	2.808,75	2.850,88	2.893,64
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	2.937,04	2.981,10	3.025,81	3.071,20	3.117,27	3.164,03	3.211,49	3.259,66	3.308,55	3.358,18	3.408,55	3.459,68	3.511,58	3.564,25	3.617,72
PG Inf	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2.557,14	2.575,20	2.613,83	2.653,03	2.692,83	2.733,22	2.774,22	2.815,83	2.858,07	2.900,94	2.944,45	2.988,62	3.033,45	3.078,95	3.125,14
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	3.172,01	3.219,59	3.267,88	3.316,90	3.366,66	3.417,16	3.468,41	3.520,44	3.573,25	3.626,84	3.681,25	3.736,47	3.792,51	3.849,40	3.907,14
PGM Inf	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2.790,85	2.832,71	2.875,20	2.918,33	2.962,11	3.006,54	3.051,64	3.097,41	3.143,87	3.191,03	3.238,90	3.287,48	3.336,79	3.386,84	3.437,65
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	3.489,21	3.541,55	3.594,67	3.648,59	3.703,32	3.758,87	3.815,25	3.872,48	3.930,57	3.989,53	4.049,37	4.110,11	4.171,76	4.234,34	4.297,85
PGD Inf	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	3.069,94	3.115,99	3.162,73	3.210,17	3.258,32	3.307,20	3.356,81	3.407,16	3.458,26	3.510,14	3.562,79	3.616,23	3.670,48	3.725,53	3.781,42
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	3.838,14	3.895,71	3.954,15	4.013,46	4.073,66	4.134,77	4.196,79	4.259,74	4.323,64	4.388,49	4.454,32	4.521,13	4.588,95	4.657,78	4.727,65